



Decreto N° 104 - de 19 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.694,80 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.694,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.01.00.04.122.0026.1.0003-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 26.194,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.194,80

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 27.194,80

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.1.0015-170 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.694,80

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 34.694,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0042-170 - 3.3.50.41.00 FOMENTO PARA ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.121.0026.2.0062-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.334.0005.2.0118-100 - 3.3.90.39.00 FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R\$ 26.194,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.194,80

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 26.194,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.694,80

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 34.694,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Setembro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70